



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 525, DE 10/07/1986

Autoriza alienação de veículo

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, através de concorrência, o veículo FIAT 147, ano de fabricação 1981, cor vermelha, chassis nº 0044.2414, de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O lance mínimo para aquisição do veículo de que trata o artigo 1º, será de Cz\$-20.000,00 (vinte mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 10 DE JULHO DE 1986.



-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL